



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 2 DE MAIO DE 2019 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que a Campanha de Vacinação contra o vírus Influenza causador da gripe, realizada pela Diretoria de Gestão de Serviço de Saúde (DISAU), será encerrada amanhã, 3 de maio, destacando que ainda há 500 doses disponíveis para magistrados, servidores, inclusive seus dependentes legais, estagiários e funcionários.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000196-91.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. RECORRIDO: WALLACE BARBOSA DE SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **07/05/2019 17:54:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b4743c96**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2019 13:09:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b5a9e32**.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pela Juíza Federal da Justiça Militar da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 22 de outubro de 2018, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Cabo da Marinha WALLACE BARBOSA DE SOUSA, imputando-lhe a conduta descrita no art. 240, § 5º, c/c art. 30, inciso II, do Código Penal Militar, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Na forma regimental, usaram da palavra, a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000063-49.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** HERMINO FERREIRA DO NASCIMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial, para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 3ª Auditoria da 1ª CJM, receber a Denúncia oferecida em desfavor do civil HERMINO FERREIRA DO NASCIMENTO, como incurso no art. 302, **caput**, do CPM, e determinar a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Na forma regimental, usaram da palavra, a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000153-57.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

RECORRIDOS: WILIAM FERREIRA MARTINS PEDRO, LUCAS VINÍCIUS MACHADO DOS SANTOS, LUCAS NASCIMENTO VIEIRA, FELIPE DA FONSECA RODRIGUES, EVERTON ARAUJO DE SOUZA, CARLOS LUCAS DA SILVA e ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito, a fim de desconstituir a Decisão do Juízo da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar para receber a Denúncia formulada pelo **Parquet** nos autos do Inquérito Policial Militar nº 7000548-53.2018.7.01.0001, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Na forma



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **07/05/2019 17:54:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173b4743c96**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2019 13:09:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1739b5a9e32**.

regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000250-57.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

RECORRIDO: WILIAM FERREIRA MARTINS PEDRO, LUCAS VINÍCIUS MACHADO DOS SANTOS, LUCAS NASCIMENTO VIEIRA, FELIPE DA FONSECA RODRIGUES, EVERTON ARAUJO DE SOUZA, CARLOS LUCAS DA SILVA e ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para o restabelecimento da prisão preventiva outrora revogada e decretada nos autos do Inquérito Policial Militar nº 7000548-53.2018.7.01.0001, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES negavam provimento ao Recurso e mantinham a Decisão recorrida. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Nesta assentada, a representante do Ministério Público Militar e o representante da Defensoria Pública da União desistiram de suas sustentações orais.

HABEAS CORPUS Nº 7000048-80.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PACIENTE:** MESSIAS SANT'ANA DIAS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA O EXÉRCITO - AUDITORIA DA 6ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SALVADOR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 11 de abril de 2019, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que em seu voto acolhia a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar de não conhecimento do presente **Habeas Corpus** por ser manifestamente incabível; e, após o voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que a rejeitava, proferiu voto o Ministro Presidente, na conformidade do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, no sentido de proclamar a decisão mais favorável ao Paciente e rejeitou a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, conhecendo do **Habeas Corpus**. No que tange à preliminar, os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e CARLOS VUYK DE AQUINO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **07/05/2019 17:54:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b4743c96**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **08/05/2019 13:09:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b5a9e32**.

acompanharam o voto do Relator. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO acompanharam o voto de vista. **No mérito**, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a ordem impetrada pela Defensoria Pública da União, em favor do 2º Ten Ex MESSIAS SANT'ANA DIAS, o qual responde à Ação Penal Militar nº 120-45.2015.7.6.0006/BA, em trâmite perante a Auditoria da 6ª CJM, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000258-34.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **EMBARGANTE:** VAGNER LIMEIRA MARTINS. SANDRO LEITE DE ARAÚJO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, para manter irretocável o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000027-07.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **REQUERENTE:** HUGO MARTINS SOUSA BACELAR. ADVOGADO: LUIZ DANIEL ACCIOLY BASTOS. **REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, de acordo com o art. 81, **caput**, do RISTM, decidiu **sobrestar** o presente feito. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000145-80.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** RENATO BORGES DE SOUSA. ADVOGADOS: GILMAR MADALAZZO DA ROSA e REGINALDO ALVES DE FREITAS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao presente Recurso para, desconstituindo a Decisão hostilizada, declarar a competência da Justiça Militar da União para o julgamento da Ação Penal Militar nº 70000216-40.2016.7.12.0012, que visa apurar o cometimento, em tese, pelo civil RENATO BORGES DE



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **07/05/2019 17:54:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b4743c96**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2019 13:09:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b5a9e32**.

SOUSA, do crime tipificado no art. 216 do CPM, determinando ao CPJ/Ex da Auditoria da 12ª CJM que decida sobre a questão, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001046-82.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** GLEISSON SAMPAIO DE CARVALHO. ADVOGADOS: JOSE MARCIO DE CASTRO ALMEIDA JUNIOR e LUCIANO FERMIANO. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito, para manter a Decisão recorrida proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 7/11/2018, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000025-37.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JOSIAS DE AMORIM FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: NATANAEL CANDIDO DO NASCIMENTO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para receber a Denúncia oferecida em desfavor do Sd Aer JOSIAS DE AMORIM FERREIRA DA SILVA, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO negava provimento ao Recurso e mantinha a decisão recorrida e fará declaração de voto. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000129-29.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ALIRIO DIAS TERDOLINO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para, desconstituindo a Decisão prolatada pelo Juízo da Auditoria da 7ª CJM, de 19 de dezembro de 2018, proferida nos autos do Inquérito Policial Militar nº 7000223-92.2018.7.07.0007/PE, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Civil



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **07/05/2019 17:54:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173b4743c96**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2019 13:09:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1739b5a9e32**.

ALÍRIO DIAS TERDOLINO, declarando a competência da Justiça Militar da União para o processamento e o julgamento do feito e determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da ação penal militar, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 07/05/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **07/05/2019 17:54:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b4743c96**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **08/05/2019 13:09:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b5a9e32**.